

0816/05-GAB/CORREGEPOL de 05/12/05, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94. A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências e alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coodenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº00022/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,12/1/2009**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO:a conclusão da AAI nº 0619/05-GAB/CORREGEPOL de 06/09/05, instaurada para apurar a conduta funcional do DPC PAULO RENATO DE LIMA PINTO, por deixar de cumprir diligências em 30 (trinta) processos, devolvidos da Justiça, no período de 09/01/04 a 14/07/04, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO:a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;
RESOLVE:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0619/05-GAB/CORREGEPOL de 06/09/05, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94. A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coodenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº00023/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,12/1/2009**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO:a conclusão da AAI nº 0453/06-GAB/CORREGEPOL de 20/06/06, instaurada para apurar a conduta funcional da DPC LUZIA MARIA NEGRÃO DOS SANTOS, acerca do teor do Termo de Declarações prestado pelo Sr. DOMINGOS GUIMARÃES CARDOSO, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO:a ocorrência do instituto de PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;
RESOLVE:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0453/06-GAB/CORREGEPOL de 20/06/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art.198, inciso II da Lei nº 5.810/94. A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coodenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº00024/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,12/1/2009**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0628/05-GAB/CORREGEPOL de 12/09/05, instaurada para apurar a conduta funcional da DPC DANIELLE DE SOUZA PRAZERES, por deixar de remeter à Justiça, dentro do prazo legal, 06 (seis) Procedimentos Penais, assim como, deixar de cumprir diligências, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO:a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;
RESOLVE:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0628/05-GAB/CORREGEPOL de 12/09/05, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94. A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coodenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº00025/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,12/1/2009**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0746/05-GAB/CORREGEPOL de 08/11/05, instaurada para apurar a conduta funcional do DPC ANTÔNIO NICOLAU NETO, em razão do teor do depoimento prestado pelo Sr. MARICÉLIO DE MORAIS MATOS, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;
RESOLVE:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0746/05-GAB/CORREGEPOL de 08/11/05, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94. A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coodenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº00026/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,13/1/2009**

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedora Geral da Polícia Civil, Em exercício , no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: o Ofício nº 3342/2008/DD/CGPC de 30/12/08, firmado pela DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA, referente aos autos da AAI nº 0625/07-GAB/CORREGEPOL de

13/11/07, onde solicita a inclusão do servidor IPC EDINILSON DE OLIVEIRA CHAVES, uma vez ter sido reconhecido fotograficamente, conforme Auto de Reconhecimento apenso ao Procedimento;
RESOLVE:Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº. 0625/07-GAB/CORREGEPOL de 13/11/07, incluindo o nome do servidor EDINILSON DE OLIVEIRA CHAVES, Investigador de Polícia Civil, como sindicado nos autos em epígrafe;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO
Corregedora Geral da Polícia Civil, Em exercício.

**PORTARIA Nº00027/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,13/1/2009**

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedora Geral da Polícia Civil, Em exercício , no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: o Ofício de nº 005/09-CRZB de 05/01/09, firmado pelo DPC MÁRCIO AUGUSTO TORK DA SILVA, referente aos autos da AAI nº 0399/08-GAB/CORREGEPOL de 08/07/08, onde solicita a inclusão do DPC JOSÉ DIAS BEZERRA, em razão de que no curso da instrução probatória, constataram-se indícios de transgressão disciplinar por parte do referido servidor;
RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 0399/08-GAB/CORREGEPOL de 08/07/08, incluindo o nome do servidor JOSÉ DIAS BEZERRA, Delegado de Polícia Civil, como sindicado nos autos em epígrafe.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO
Corregedora Geral da Polícia Civil, Em exercício.

PORTARIA N.º 281 /08-DRH/DGPC, 22/09/08.

JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES, Delegado Geral Adjunto, usando das atribuições que lhe foram conferidas...
CONSIDERANDO:a competência que foi delegada ao Delegado Geral Adjunto,pelo Exmº. Sr. Delegado Geral através da portaria nº119/04-DGPC/DIVERSOS, datado de 27.09.04;
CONSIDERANDO:O Requerimento onde e solicitado licença sem vencimento para o (a) servidor(a) EDUARDO ZANZIN TERUEL, TECNICO, MAT.3158284/1.
R E S O L V E: CONCEDER: ao servidor, EDUARDO ZANZIN TERUEL, TÉCNICO, MAT.3158284/1, 02 (dois anos) de licença sem vencimento, conforme disposto no artigo 93, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.94, a serem gozados no período de 17/09/2008 a 16/09/2010.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES.
DELEGADO GERAL ADJUNTO/PC.

**PORTARIA Nº00003/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,6/1/2009**

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coordenador(a) Metropolitana , no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO:a conclusão da AAI nº 0336/07-GAB/CORREGEPOL de 11/07/07, instaurada para apurar a denúncia da Sra. DANUSA RODRIGUES PINTO, contra 09 (nove) policiais civis, dentre os quais o IPC RUI FONTE ALVES, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO:o não comparecimento dos denunciante, nem a apresentação de testemunhas dos fatos alegados;
RESOLVE:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0336/07-AB/CORREGEPOL de 11/07/07, com fundamento no art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DOROTHEA CALANDRINI SILVA
Coordenador(a) Metropolitana

**PORTARIA Nº00002/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,6/1/2009**

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA,Coordenador(a) Metropolitana , no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0722/05-GAB/CORREGEPOL de 27/10/05, instaurada para apurar a conduta funcional do IPC ALESSANDRO DOS SANTOS CARDOSO, acerca da denúncia formulada pela Sra. TATIANA COELHO BARBOSA, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0722/05-GAB/CORREGEPOL de 27/10/05, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DOROTHEA CALANDRINI SILVA
Coordenador(a) Metropolitana

TORNAR SEM EFEITO

Termo de Transfêrencia de Bens Móveis nº. 001/2009-PCE Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ Nº. 00.368.105/0001-06 e Auditoria Geral do Estado do Pará CNPJ N 03.269.619/0001-94 Objeto: 01(um Veículo) MIS/UTILITARI/JIPE, MODELO NISSAN/ XTERRA 2.8 SE, ANO 2006, 5P/140CV/2800CC, OFICIAL, COR PRETA, CHASSI 94DTEND226J706184, PLACA Nº JTW-5167, CHASSI Nº 94DTEND226J706184

Data: 16 de janeiro de 2009
Ordenador de Despesa
Raimundo Benassuly Maués Junior
Delegado Geral da Polícia Civil
Publicado no Diário Oficial n.º 31341 de 20/01/2009

**PORTARIA Nº00001/2009-GAB/CGPC/
DIVERSOS,6/1/2009**

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coordenador(a) Metropolitana , no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO:a conclusão da AAI nº 0506/08-GAB/CORREGEPOL de 19/08/08, instaurada para apurar as circunstâncias que envolveram o roubo da arma de fogo, tipo pistola, calibre .40, marca Taurus, modelo PT 100 AF, série nº 95024, e Carteira Funcional, acautelada ao servidor IPC RAIMUNDO NONATO VELOSO DE CASTRO, fato ocorrido em 09/08/08, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO:não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0506/08 GAB/CORREGEPOL de 19/08/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DOROTHEA CALANDRINI SILVA
Coordenador(a) Metropolitana

PORTARIA Nº0041/09 -GAB/CORREGEPOL,15/1/2009

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedora Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO:as circunstâncias do disparo de arma de fogo que atingiu o adolescente J.B.D no braço direito, por ocasião das diligências que resultaram na instauração do Flagrante nº 28/2008.000243-3/Ananindeua, fato ocorrido em 30/08/08, conforme Despacho de Correição realizada nos autos em anexo;
CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - MARIA JOAQUINA PEREIRA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.02/2009-PCE
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº. 18/2008-PCE
Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa Viva Serviços De Mão De Obra Ltda Objeto: Obra de construção no prédio onde funciona a Delegacia de Polícia Civil no Município de Tomé-Açu/ Pa.

Vigência: 29/ 01/2009 a 29/08/2009

Valor Global: -R\$ 521.900,47-

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:40101

Programa: 1184

Atividade: 2590

Natureza da Despesa: 459051

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

Foro: Belém

Data da Assinatura: 29/01/2009

Ordenador Responsável: Raimundo Benassuly Maués Júnior

Delegado Geral da Polícia Civil

Endereço da Contratada: Avenida Almirante Barroso, s/n, Praça do Operário, Terminal Rodoviário de Belém, 1º andar, sala 107, Bairro São Braz, município de Belém.

PORTARIA Nº0012/09 -GAB/CORREGEPOL,9/1/2009

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedora Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO:o teor do Despacho/Coordenadora Metropolitana/CGPC de 29/12/08, quanto ao TD do Sr. AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS, Advogado do SINFA-PA, onde consta que o DPC JOSÉ FRANCISCO SOMBRA SOARES, no dia 03/04/08, teria ordenado a apreensão das chaves da Sede daquele Sindicato, sob o argumento de que seria realizada perícia na mesma, tendo ainda determinado os sindicalizados a se retirarem do prédio, com a alegação de estar cumprindo determinação superior; conduta que, em tese, configura agir de modo arbitrário;
CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES - Lotação – Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício.